



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 08/2017

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000/2004 e regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, alterado pelo Decreto nº 6821/2009;

Considerando o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído conforme Portaria nº 08/05 e o Normativo de Pessoal do CREMEB que trata das Funções de Confiança e Cargos Comissionados;

Considerando a necessidade de preencher a vaga de Chefe do Setor de Pessoal Física do Departamento de Fiscalização – DEFIC;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear SIMON MAZUR, para ocupar a Função de Chefe do Setor de Pessoa Física do Departamento de Fiscalização – DEFIC;

Art. 2º - Caberá ao nomeado, sob supervisão da Coordenação, executar as seguintes atribuições:

- Acompanhar e controlar a execução das atividades do setor, distribuindo os trabalhos, acompanhar execução, levantar e solucionar distorções verificando a qualidade dos mesmos;
- Elaborar relatórios diversos dos serviços realizados, coletando informações em diversas fontes para fins de controle de atividades do órgão e subsidiar a tomada de decisões superiores;
- Acompanhar os serviços realizados pela sua equipe observando qualidade de execução e prazo;





CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

- Redigir correspondências e elaborar documentos do setor de trabalho, com a finalidade de obter e/ou prestar informações;
- Controlar e/ou organizar arquivo de documentos, cartas, ofícios, memorandos entre outros utilizados na sua área de atuação;
- Quando solicitado, atender, orientar e prestar esclarecimentos ao médico com referência ao Setor de Pessoa Física;
- Controlar a tramitação de processos, verificando o cumprimento das diversas etapas e registrando e/ou conferindo dados, visando o perfeito andamento dos trabalhos;
- Executar outras tarefas correlatas às descritas, conforme orientação do superior imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Salvador, 02 de março de 2017

Cons^a. Teresa Cristina Santos Maltez
Presidente

